

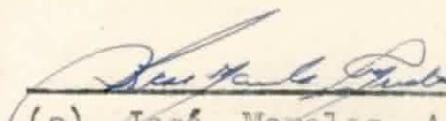
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 334 de 28 de novembro de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

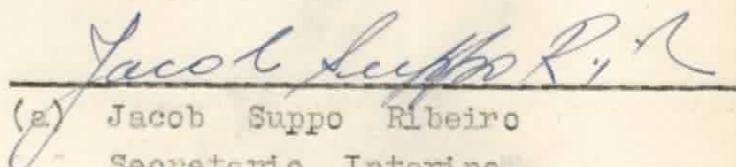
F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento com a reforma da Moto-Niveladora.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de novembro de 1.961.



(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.



(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.

